



# Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RETIROLÂNDIA-BA

A Prefeitura Municipal de Retirolândia, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

## **DECRETO Nº 025/22 DE SETEMBRO DE 2022** **Abre Crédito Suplementar por Anulação**



### **LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO**

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**RETIROLÂNDIA**  
ESTADO DA BAHIA

**Gestor:** Alivanaldo Martins Dos Santos  
**Sec. de Governo:**  
**Editor:** Ass. de Comunicação Retirolândia - BA

**Leia o Diário Oficial do  
Município na Internet**  
**ACESSE**  
[www.indap.org.br](http://www.indap.org.br)

Rua Argemiro Evaristo da Costa, nº 177, CEP: 48 750-000, Centro, Retirolândia-BA, Tele-Fax: 75-3202 1176



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL RETIROLÂNDIA**

C.N.P.J.: 13.844.220/0001-43

Município: Retirolândia

2

**DECRETO Nº 025/22 de Setembro de 2022**

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação  
no Orçamento Programa 2022.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 000583/21 de 27 de DEZEMBRO de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**04.12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

|                                                                                          |           |
|------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| (19) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.302-00.1.0014 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil | 12.300,00 |
| (47) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.308-00.1.0014 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil | 20.100,00 |

**Total da Unidade: 32.400,00**

**05 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**

**05.10 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

|                                                                                  |            |
|----------------------------------------------------------------------------------|------------|
| (107) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.411-09.9.0019 - Equipamentos e Material Permanente | 620.000,00 |
|----------------------------------------------------------------------------------|------------|

**Total da Unidade: 620.000,00**

**08 - SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICO**

**08.08 - SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICO**

|                                                                                              |            |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| (250) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.501-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 100,00     |
| (288) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.501-08.2.0024 - Obras e Instalações                            | 620.000,00 |
| (312) 3.3.90.93.00.00.00.00.2.501-08.2.0024 - Indenizações e Restituições                    | 12.000,00  |
| (312) 3.3.90.93.00.00.00.00.2.501-08.2.0024 - Indenizações e Restituições                    | 62.000,00  |

**Total da Unidade: 694.100,00**

**Total Suplementação: 1.346.500,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do excesso de arrecadação.

**04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**04.12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

|                                                                                          |           |
|------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| (35) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.307-00.1.0014 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil | 32.400,00 |
|------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|

**Total da Unidade: 32.400,00**





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL RETIROLÂNDIA**  
C.N.P.J.: 13.844.220/0001-43  
Município: Retirolândia

3

**05 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**

**05.05 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**

(44) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.410-09.9.0019 - Obras e Instalações 30.000,00

**Total da Unidade: 30.000,00**

**05.10 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

(78) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.406-09.9.0018 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 39.000,00

(85) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.407-09.9.0018 - Contratação p/ Tempo determinado 53.000,00

(106) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.411-09.9.0019 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 120.000,00

(112) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.417-09.9.0018 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 193.000,00

(121) 4.4.90.51.00.00.00.00.2.417-09.9.0019 - Obras e Instalações 125.000,00

(123) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.417-09.9.0019 - Equipamentos e Material Permanente 60.000,00

**Total da Unidade: 590.000,00**

**08 - SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICO**

**08.08 - SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICO**

(225) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.503-09.2.0024 - Obras e Instalações 78.000,00

(225) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.503-09.2.0024 - Obras e Instalações 197.000,00

(230) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.505-09.2.0024 - Obras e Instalações 12.000,00

(230) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.505-09.2.0024 - Obras e Instalações 45.000,00

(252) 4.4.90.51.00.00.00.00.2.501-09.2.0024 - Obras e Instalações 62.000,00

(289) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.501-09.2.0024 - Obras e Instalações 300.000,00





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL RETIROLÂNDIA**

C.N.P.J.: 13.844.220/0001-43

Município: Retirolândia

4

**08 - SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICO**

**08.08 - SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICO**

(312) 3.3.90.93.00.00.00.00.2.501-08.2.0024 - Indenizações e Restituições 100,00

**Total da Unidade: 694.100,00**

**Total Anulação: 1.346.500,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**Gabinete do(a) Prefeito(a), 27 de Setembro de 2022.**

**ALIVANALDO MARTINS DOS SANTOS**  
**Prefeito Municipal**

**Resumo por Fonte:**

|               | Adição              | Redução             |
|---------------|---------------------|---------------------|
| Fonte: 0.1.00 | 100,00              | 0,00                |
| Fonte: 0.1.14 | 32.400,00           | 32.400,00           |
| Fonte: 8.2.24 | 694.000,00          | 100,00              |
| Fonte: 9.2.24 | 0,00                | 694.000,00          |
| Fonte: 9.9.18 | 0,00                | 285.000,00          |
| Fonte: 9.9.19 | 620.000,00          | 335.000,00          |
| <b>Total:</b> | <b>1.346.500,00</b> | <b>1.346.500,00</b> |